

EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023
Aprovado pelo Parecer CPG/FCM nº. 94, de 19 de outubro de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG nº. 01/2017, de 08 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **primeiro semestre de 2023**.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Mestrado: profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.

1.2. Doutorado: profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

2.1. Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até três candidatos no mestrado e três candidatos no doutorado.

2.2. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia;
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário;
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos;
- Toxinologia e Toxicologia;
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino.

2.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS**Permanentes**

Prof. Dr. André Almeida Schenka

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Angélica de Fátima de Assunção Braga

Departamento de Anestesiologia, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Carlos Amilcar Parada

Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Edson Antunes

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Fabíola Taufic Mônica Iglesias

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Gilberto De Nucci

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Heitor Moreno Junior

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Joseane Morari Ricciardi de Aguiar

Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Luiz Osório Silveira Leiria

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual de Campinas

Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Stephen Hylsop

Departamento de Medicina Translacional, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas

Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero

Centro de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos

Departamento de Farmacologia, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rodrigo Álvaro Brandão Lopes Martins

Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade do Vale do Paraíba

Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo

3. INSCRIÇÃO

3.1. PERÍODO

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período **de 24 de outubro a 11 de novembro de 2022.**

3.2. PROCEDIMENTO

3.2.1. Para fazer a inscrição no curso de interesse, o candidato deverá acessar a página da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas — <https://www.dac.unicamp.br/portal/> —, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerada uma Ficha de Inscrição no formato PDF.

3.2.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado.

3.3. DOCUMENTAÇÃO

3.3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** no período indicado no item 3.1.1 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – NÍVEL (indicar MESTRADO, DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO) – NOME DO(A) CANDIDATO(A)". No texto do e-mail deverão constar as seguintes informações:

Neste ato, ao encaminhar minha inscrição, declaro estar ciente do conteúdo do Edital PPG-Farmacologia FCM/Unicamp 02/2022.

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a):

Linha de pesquisa (conforme item 2.2 do edital):

Título do projeto de pesquisa:

Em anexo deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, identificada com o nome do candidato:

01_Ficha_Nome do Candidato.pdf

Via devidamente preenchida do formulário de inscrição (DAC) (item 3.2.1. do edital). Não é necessário assinar.

02_Certidao_Nascimento ou Casamento_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do Registro Civil (certidão de nascimento ou de casamento com averbações, se houver).

03_DocIdentificacao_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do documento de identidade com número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento.

04_Diploma ou Certificado_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

05_Ingles_Nome do Candidato.pdf

Este documento, Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa - válido, poderá ser entregue na ocasião da matrícula, excepcionalmente. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - tesprime.org): com pontuação mínima de 70;
- TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS: mínimo de cinco pontos (comprovante e tradução juramentada);
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado.

06_Termo+Vacinas_Nome do Candidato.pdf

O arquivo deverá conter via assinada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 1) e uma cópia digitalizada da carteira de vacinação do candidato.

07_CartaOrientacao_Nome do Candidato.pdf

Via digitalizada assinada da carta do orientador (e coorientador, se houver) credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (anexo 2 do edital).

08_Conflito Interesse_Nome do Candidato.pdf

Via digitalizada assinada da declaração de conflito de interesse (anexo 3).

09_Currículo Lattes_Nome do Candidato.pdf

Uma cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado recentemente.

10_Resumo Projeto_Nome do Candidato.pdf

Para o Mestrado e Doutorado Direto: exemplar do resumo do projeto de pesquisa.

O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4).

10_Projeto_Nome do Candidato.pdf

Para o Doutorado e Doutorado Direto: exemplar do projeto de pesquisa.

O documento deve ter até 15 (quinze) páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

3.3.2. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

3.3.3. Os candidatos ao doutorado aprovados que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **03 de fevereiro de 2023**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar este documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

3.3.4. A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. MESTRADO

4.1.1. Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital para **exame de seleção**.

4.1.2. O exame de seleção consistirá em análise do Currículo Lattes e entrevista que versará sobre o projeto encaminhado e o currículo, valorizando a participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos.

4.1.3. A entrevista, realizada pela Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 4.5.1 deste edital.

4.1.4. A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador até o limite definido no item 2.1 do edital.

4.1.5. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

4.2. DOUTORADO

4.2.1. Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida e aprovados na entrevista de mestrado deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

4.2.2. A apresentação, com duração de trinta minutos, deve ser feita com auxílio de *slides*, contendo Introdução, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares, se houver. Após a apresentação, o candidato será

arguido pela banca, por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que cinco pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado.

4.2.3. As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

4.3. DOUTORADO DIRETO

4.3.1. O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 3.2.2 do edital, e deverá realizar a **entrevista** e a **defesa de projeto**, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do edital.

4.3.2. Se o candidato for reprovado na etapa da entrevista, não poderá realizar a defesa do projeto. Se o candidato for aprovado na etapa da entrevista, e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.

4.4. COMISSÃO EXAMINADORA

4.4.1. A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e demais diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

4.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

4.5.1. As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado Direto e a defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto acontecerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período **de 21 de novembro a 01 de dezembro de 2022**. Essas datas e horários serão confirmados previamente, em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, até o dia **18 de novembro de 2022**.

4.5.2. A divulgação dos resultados das entrevistas e das apresentações de projetos será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até **12/12/2022** a realização do Processo Seletivo.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

5.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação indicadas no item 3 do edital, bem como de avaliação, nos termos do item 4 deste edital, de acordo com o nível desejado.

5.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

5.3. O candidato estrangeiro, residente no exterior, deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos, conforme instruções na página www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula.

5.4. Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, a apresentação do registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e uma cópia simples será suficiente. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e, todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada, deverá apresentar o protocolo emitido pela Polícia Federal ou o registro de novo visto consular, ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** contendo os seguintes dados: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número de telefone e celular e e-mail de contato. Além do questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital.

6.3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de interposição do recurso.

6.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

6.5. Será indeferido o recurso interposto fora do formato e dos prazos estipulados neste edital. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de: recurso, recurso de recurso e/ou resultado definitivo da prova.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data e horário a definir, dentro do período **de 06 a 08 de fevereiro de 2023**.

8. CALENDÁRIO

Item	Etapas	Data
3.1.1	Inscrição <i>online</i>	24/10 a 11/11/2022
4.5	Convocação para as entrevistas e para as defesas de projetos	até 18/11/2022
	Entrevistas	de 21 a 24/11/2022, data e horário a confirmar na convocação
	Defesas de projetos	28/11 a 01/12/2022, data e horário a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	até 12/12/2022
7.1	Matrícula	06 a 08/02/2023, aguardar as orientações

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Forato Anê, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/10/2022, às 10:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2220B6E7 425D4DD9 A2D4B3A0 4E36EF61

